**Ata da 47ª Reunião do Colegiado Permanente das Entidades do CAU/RS**

Aos 4 dias do mês de novembro de 2015, às 09 horas e 20 minutos, reuniu-se, na Sede do Conselho de Arquitetura do RS, situado no endereço constante no rodapé desta página, o *Colegiado Permanente das Entidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS,* dando-se a mesma por encerrada às 10 horas e 35 minutos*.* Estavam presentes: o Presidente do CAU/RS – Roberto Py Gomes da Silveira, a Presidente da AAI Brasil/RS – Silvia Monteiro Barakat, o Presidente AsBEA/RS – Paulo Henrique Rodrigues, o Diretor de Relações Sindicais e Institucionais do SAERGS – Cicero Alvarez, o Coordenador da CEF – Conselheiro Luiz Antônio Machado Veríssimo, a Arq. e Urb. Antonela Solé, a Arq. e Urb. Débora Friedrich Fruet e a Secretária Executiva Denise Lima.

1. **Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária.** Será aprovada na próxima reunião, pois estavam presentes somente dois titulares do Colegiado.
2. **Tabelas SINAPI.** Foram convidadas a participar da reunião as associadas da AsBEA/RS – arq. e urb. Antonela Solé e a arq. e urb. Débora Fruet. A arq. Débora afirmou ter encaminhado suas dúvidas e protestos sobre o tema ao CAU/BR, no entanto, não recebeu resposta. Pensa que o CAU/RS possa tomar a frente nesta questão. Antonela Solé disse que desde que houve a alteração nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (agosto/14), o valor da hora dos arquitetos passou a custar menos (está desvalorizado), enquanto que o insumo da tabela que trata dos engenheiros permanece com o valor de hora mais alto. Inicialmente, os valores de hora eram iguais. Esta disparidade, em longo prazo, fará com que os escritórios se vejam obrigados a reduzir seus custos, desvalorizando a categoria e seus funcionários. Cicero Alvarez questionou se as arquitetas haviam consolidado seus questionamentos em um relatório e se saberiam informar em que mês e ano se deu tal alteração. Antonela e Débora informaram não ter feito uma análise profunda a respeito, porém recordam que o fato ocorreu em agosto de 2014, pois conforme determinação do TCU utilizam essas tabelas para realizar orçamentos. Acrescentaram que a tabela de insumos não é obrigatória. Antonela Solé questiona o fato de ambos os profissionais – arquitetos e engenheiros – poderem exercer a mesma função dentro do “espaço construtivo” e receberem valores distintos. Cicero informou que tais questionamentos não são papel do CAU, mas sim das Entidades de Classe, que têm o dever de defender os profissionais. Antonela sugere, então, que as Entidades e o CAU atuem em conjunto, visando unir forças para alcançar este objetivo. Paulo Henrique disse que as Entidades idealizam que a Tabela de Honorários do CAU seja utilizada como padrão para as licitações, por este motivo o Colegiado vem divulgando-a com frequência por todo o estado. Cicero Alvarez propôs que o Conselheiro Suplente Eduardo Speggiorin, Coordenador do SINAPI – RS na Caixa Federal, seja convidado a participar de uma próxima reunião e, posteriormente, o Assessor Jurídico do IAB/RS. Antonela Solé esclareceu que as tabelas foram elaboradas por uma empresa contratada através de processo licitatório. Paulo Rodrigues questionou se houve uma pesquisa de mercado entre arquitetos e engenheiros para chegar ao valor que os mesmos percebem. Cicero solicitou que Débora e Antonela descrevessem um relato detalhado e o encaminhassem à Secretária Denise. Antonela Solé sugeriu que fosse elaborada uma tabela comparativa da composição de custos. Questionou como ambos os profissionais podem ter o mesmo salário mínimo profissional e, no entanto, valores tão diferentes nas tabelas SINAPI. O Presidente Py mencionou que os engenheiros têm uma estratégia para a sua categoria. Justificou que talvez o CAU/BR não tenha respondido a elas por não estar envolvido em campanha de divulgação e utilização da Tabela de Honorários. Pensa que no momento há um conflito de estratégias e que não há motivo para uma categoria profissional que se desvincule de um Conselho passe a perceber um valor menor. Débora e Antonela afirmaram que Brasília e Porto Alegre apresentam as mesmas diferenças gritantes. Cicero Alvarez refletiu sobre o fato de que o CAU/BR valoriza o profissional dizendo que ele cumpre tarefas diferenciadas dos engenheiros, então agora não pode mudar o diálogo repentinamente. Antonela diz que já que a Lei nº 8.866 não está mais valendo, o acórdão do TCU permite que licitações alcancem qualquer valor mínimo (comentaram o exemplo de um concorrente que colocou o valor de R$ 1 para o serviço para ganhar a concorrência). Pergunta se o acórdão está acima da lei. Cicero esclareceu que o acórdão vem a ser uma interpretação da lei, visando auxiliar no seu entendimento. Antonela Solé complementa dizendo que esta questão reflete diretamente na redução dos projetos de arquitetura.
3. **Assuntos Gerais. 3.1.** O Conselheiro Luiz Veríssimo questionou se já haviam sido enviados os convites para o IV Fórum de Arquitetura e Urbanismo, a realizar-se em Pelotas no próximo dia 19, para o Prefeito (participante), para o Secretário de Gestão e Mobilidade Urbana (debatedor) e para a Presidente da AEAP (debatedora) daquela cidade. A Secretária Denise informou que não recebeu do Setor de Eventos nenhuma informação a respeito, mas que verificará.

A próxima reunião foi agendada para o dia 20 de novembro, às 9h30min, a ocorrer no LINSE – Laboratório de Inspeção de Eficiência Energética em Edificações, na cidade de Pelotas.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2015.

**Silvia Monteiro Barakat**

Presidente da AAI Brasil/RS